



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº 17/2018

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

PRESENTES:

Vice-Presidente da Câmara Municipal: MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES que presidiu à reunião.

Vereadores: JOÃO MANUEL GOMES MARQUES
RAÚL JOSÉ PIEDADE BAPTISTA GARCIA
NELSON DAVID FERNANDES

Faltou por motivo justificado: Presidente da Câmara Municipal - VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

HORA DE ABERTURA: 15:00

HORA DE ENCERRAMENTO: 16:20

Secretária: A Chefe da DAF (Divisão Administrativa e Financeira) em Regime de Substituição: Jacinta Maria Lourenço Paes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior: Foi lida e aprovada por maioria, com o voto de qualidade da Vice-Presidente e com uma abstenção do Vereador Nelson David Fernandes, por não ter estado presente na última reunião de Câmara, a Ata N.º16/2018, referente à Reunião de Câmara de 13/09/2018, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Público

Não houve intervenção do público presente.

Período de Antes da Ordem do Dia

O vereador João Manuel Gomes Marques dirigiu-se à Vice-presidente para falar sobre o assunto do Centro de Dia de Vila Facaia, dependência da Santa Casa da Misericórdia e do possível encerramento, a curto prazo, daquela valência. Refere que se aquela instituição, não tiver receitas não pode gerir os seus custos, tanto mais que sendo uma instituição sem fins lucrativos existem dificuldades para gerir esses equilíbrios, não querendo com isso dizer que o prejuízo seja sempre suportável.

Prossegue, referindo que apesar das dificuldades sempre se conseguiram equilibrar as contas. Não pode deixar de referir algumas mudanças de caráter financeiro como sejam os aumentos de ordenados do pessoal no âmbito do contrato coletivo de trabalho, a atualização do ordenado mínimo, portanto despesas com pessoal. Conclui que ou se diminuem as despesas, ou se aumentam as receitas, nomeadamente com o aumento das mensalidades dos diferentes serviços. Refere a necessidade urgente de uma reunião entre a Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Vila Facaia, para se encontrarem soluções para esta situação tão importante para a comunidade. Refere que na sua experiência como Provedor, o Centro de Dia de Vila Facaia, foi uma valência que sempre deu prejuízo.

Se eventualmente a Santa Casa demonstrar que há prejuízo causado pelos dois Centros de Dia e analisando contabilisticamente os dados, dever-se-á chegar a um consenso e manter o Centro de Dia de Vila Facaia em funcionamento. Manifestou-se contra o encerramento do referido Centro.

A Vice-presidente Maria Margarida David Lopes Guedes respondeu, dizendo que tal como tinha sido referido na reunião de Câmara anterior, conversou com o Provedor da Santa Casa da Misericórdia e questionou-o sobre o encerramento do Centro de Dia de Vila Facaia, solicitando a eventual reconsideração e disponibilizando-se para reunião, a fim de se encontrarem soluções. Referiu que segundo o Provedor, já há um ano a Santa Casa da Misericórdia em reunião, tinha decidido fechar o Centro de Dia de Vila Facaia, ao que a Vice-presidente questionou se podia usar essa informação, tendo obtido uma resposta positiva. O Provedor da Santa Casa transmitiu-lhe que iria encerrar o Centro de Dia de Vila Facaia se não houvesse nenhum desenvolvimento positivo e que se o espaço em questão revertesse para a Santa Casa da Misericórdia, já não se colocaria a questão do encerramento. A concluir a Vice-presidente afirma ter sido do seu desagrado, tal afirmação e refere ainda que julga que esta decisão deveria ter sido presente ao CLAS (Conselho Local de Ação Social) pois parece-lhe que deveria ser obrigatório, não obstante o parecer emitido, que daí advenha seja vinculativo ou não àquele órgão. Afirma que não deve ser uma decisão unilateral devido à complexidade da decisão para a comunidade, pois certamente não terá havido



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

concertação social na tomada desta decisão por parte da Santa Casa da Misericórdia aquando da sua abertura.

A Vice-presidente refere ainda, que continuará a envidar esforços para reunir com a Santa Casa da Misericórdia.

O vereador João Manuel Gomes Marques concorda com a afirmação da Vice-presidente, de que deveria ter existido concertação social sobre o encerramento do Centro de Dia de Vila Facaia.

Em relação à afirmação do Provedor, de que a ponderação de encerrar o Centro de Dia tinha sido tomada há um ano, nega essa afirmação pois há um ano era ele o Provedor e não se decidiu nada sobre encerrar qualquer uma das valências da Graça ou de Vila Facaia. Quanto aos custos e às receitas, sim, inúmeras vezes se falou sobre isso, naturalmente. Sublinha e refere que, a Câmara Municipal como autoridade máxima e neste caso tratando-se de um serviço público, será de toda a necessidade de se solicitar uma reunião urgente com o Provedor da Santa Casa da Misericórdia e também com a Junta de Freguesia de Vila Facaia, desta forma e em conjunto afim de se encontrarem soluções. Deixa ainda uma sugestão “Há que minimizar os prejuízos e serenar os ânimos”.

O vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia fez uma declaração para a ata, afirmando que é contra qualquer atitude que passe pelo encerramento do Centro de Dia de Vila Facaia. Prossegue manifestando o seu desacordo e desagrado completo com o encerramento daquele Centro de Dia, lamentando que sempre que neste concelho, se põe em causa o funcionamento de alguma estrutura, se comece logo por pensar nas freguesias. Manifesta a sua intenção de propor ao Executivo Camarário que caso se venha a verificar o encerramento desta estrutura, seja cancelado todo e qualquer apoio concedido à Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande. Afirma o seu compromisso com as pessoas de Vila Facaia, diz tratar-se de um Centro de Dia para idosos e dependentes, pessoas com uma necessidade extrema de atenção e com uma locomoção já difícil, com todos os problemas que daí advêm. Também lhe é difícil compreender a alegação de que a cedência de instalações poderia evitar o encerramento daquele Centro de Dia. Julga tratar-se de uma posição de força por parte da Santa Casa e, a terminar, refere que não vai ceder neste assunto.

O vereador **Nelson David Fernandes** questionou o vereador João Manuel Gomes Marques, se ainda faz parte da Mesa Administrativa da Santa Casa, ao que o mesmo respondeu que não. Refere que a Santa Casa da Misericórdia, como entidade privada devia ser autónoma e sem recorrer ao apoios do município. Afirma que se fosse elemento da Santa Casa, ainda que fosse só um utente, entende que qualquer valência deveria manter-se aberta. Afirma que como instituições privadas estas não podem “viver às custas” dos municípios, pois como qualquer outra empresa, ou instituição têm de saber gerir os seus investimentos e que não se deve interferir em assuntos de associações/instituições privadas.

A Vice-presidente Maria Margarida David Lopes Guedes, refere que os vereadores João Manuel Gomes Marques e Raúl José Piedade Baptista Garcia estão a colocar o ónus da solução do Centro de Dia de Vila Facaia, “sobre os ombros” da Câmara Municipal o que não pode concordar, sendo esta uma questão a ter em conta vários outros interessados.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O vereador João Manuel Gomes Marques questionou a Vice-presidente, se a mesma poderia ou não na ausência do Presidente da Câmara, responder à questão que colocou na reunião anterior ao mesmo, sobre a existência de uma empresa de marketing para defender a Câmara Municipal. Na referida reunião foi-lhe respondido que não existia nenhuma empresa de marketing para esse fim. Posteriormente ficou estupefacto quando leu, numa reportagem da revista “Visão”, o contrário.

A Vice-presidente Maria Margarida David Lopes Guedes, respondeu que não pode responder, pois não possui elementos para dar essa resposta.

Assuntos da Câmara Municipal

Subsídios Escolares 2018/2019: presente Comunicação Interna do GAS (Gabinete de Ação Social) sobre a apreciação e atribuição de escalão escolar às crianças do Pré-escolar e do 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande.

Devido aos pedidos chegarem tardiamente aos serviços e de modo a evitar que as famílias aguardem muito tempo pelos apoios, a Vice-presidente questionou os vereadores presentes se havia algum inconveniente em aceitar os mesmos. Os mesmos responderam que não veem nenhum inconveniente.

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Freguesia de Pedrógão Grande - Relatório de Execução - 1º Semestre de 2018:

Presente informação da Freguesia de Pedrógão Grande de forma a dar cumprimento à alínea b) da cláusula 2, do Acordo de Execução celebrado entre a Freguesia de Pedrógão Grande e o Município de Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Proposta de Apoio nos Transportes Escolares aos alunos do concelho a estudarem no Ensino Secundário no concelho de Figueiró dos Vinhos e Sertã.

Presente proposta da Vice-presidente para na prossecução dos objetivos prioritários do executivo, nomeadamente a Educação e conseqüentemente o apoio aos alunos do concelho neste caso o apoio aos transportes escolares aos alunos que frequentam o ensino secundário regular, fora do concelho propondo-se a comparticipação em 50% do passe escolar dos alunos para a Sertã, desde que os cursos do ensino regular não existam na Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos. A proposta relativa a Figueiró dos Vinhos fica sem efeito uma vez que aquela Câmara Municipal, entretanto deu conhecimento a esta Câmara Municipal, através de correio eletrónico, de uma deliberação tomada em Reunião de Câmara, realizada a 12 de setembro de 2018, na qual informa que “(...) assumirá os encargos suportados por todos os alunos servidos pela rede pública de transporte escolar.”

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Informação dos Estágios: PEPAL 6º Edição - 1ª Fase. A Vice-presidente informou os presentes que foram pedidos dois estágios no âmbito do PEPAL (Programa de Estágios Profissionais na Administração Local) ao abrigo do DL nº166/2014 de 6 de novembro, destinados à área temática do projeto piloto “Sistemas de Informação Cadastral” vulgo BUPi (Balcão único do Prédio) para um estágio de Ciências Jurídicas e um estágio para Engenharia e que irá ser aberto o processo de recrutamento e seleção dos



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

estagiários no prazo de um mês a contar da data de publicação do referido despacho (até 11 de outubro de 2018).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Solicitação do Vereador João Manuel Gomes Marques para a inclusão de três pontos na Ordem do Dia:

Ponto um: No que concerne à análise dos processos das obras de reabilitação e reconstrução das casas ardidas, entidades envolvidas e suas responsabilidades a Vice-presidente respondeu não poder satisfazer esse pedido porque não detém conhecimento nessa matéria. O vereador João Manuel Gomes Marques referiu então que se reserva o direito de os solicitar para consulta na próxima reunião.

Ponto dois: Listagem dos doadores e beneméritos à Câmara Municipal com valores e dados dessas doações em espécie e em dinheiro. A Vice-presidente disponibilizou os documentos solicitados referindo que os mesmos se encontram publicados na página do Município. Mais esclareceu que o único valor monetário que saiu da conta solidária foram €2.600,00 (dois mil e seiscentos euros) que foram usados na compra de animais, para apoio às vítimas, no âmbito do Protocolo com a Ordem dos Médicos Veterinários que doaram €5.000,00 (cinco mil euros) para esse efeito.

Ponto três: Obras Públicas financiadas com dinheiro do Estado ou da União Europeia respeitante às infraestruturas afetadas pelo fogo. A Vice-presidente informou que foram candidatas: Estradas e Caminhos Municipais; Rede de Distribuição de Águas; Sinalética Afetada; infraestruturas Públicas; Parques de merendas e Percursos Pedestres; Medidas de Estabilização de Emergência e Medidas de proteção dos Recursos Hídricos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Resumo Diário da Tesouraria do dia 26 de setembro de 2018: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: **Operações Orçamentais:** €1.321.637,09 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete euros e nove cêntimos); **Operações não Orçamentais:** €547.162,98 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e dois euros e noventa e oito cêntimos).

Informação dos pagamentos efetuados no período de 05 a 20 de setembro de 2018: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 260.821,22 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e um euros e vinte e dois euros).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS
URBANOS E AMBIENTE
SETOR DE OBRAS PARTICULARES

Avaliações dos Prédios Urbanos realizadas em agosto de 2018, nos termos do IMI: presente informação do Técnico Responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 05 de setembro e 19 de setembro de 2018: presentes vinte e três processos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Empreitada Processo N.º331/18-2016 "Ampliação e Reparação da Rede de Esgotos do concelho-Ligação da Urbanização do Caratão à ETAR": Auto de Vistoria N.º4 para efeitos de liberação parcial de caução ao abrigo do D.L.190/2012 de 22 de agosto. A título excepcional, aplicável até 1 de julho de 2016.

AUTO DE VISTORIA N.º 4

PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO

Ao abrigo do D.L. 190/2012 de 22 de Agosto - A título excepcional, aplicável até 1 de Julho de 2016

Proc. N.º 331/18-2016

TIPO DA EMPREITADA DAS OBRAS DA EMPREITADA DE:	"AMPLIAÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DO CONCELHO – LIGAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO CARATÃO À ETAR"
Adjudicada a:	JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
Por deliberação de:	28-06-2012
Pelo valor de:	113.867,84€
Contrato de:	28-12-2010
Custo final da execução:	11-03-2013
Prazo de garantia:	5 anos
Receção Provisória:	08-08-2014
Auto de Vistoria n.º 1	13-10-2015 (3.909,11€)
Auto de Vistoria n.º 2	18-10-2016 (3.909,11€)
Auto de Vistoria n.º 3	14-09-2017 (1954,58€)

“ Aos quatro dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezoito, compareceram no local em que executaram os trabalhos da obra supra na freguesia e concelho de Pedrógão Grande, como testemunhas em virtude da não comparência do empreiteiro Manuel Henrique Nunes Cruz e Eng. João Pedro Capitão David e da Fiscalização os Srs. Eng. António Armindo da Costa Dias da Silva, Domingos Manuel Conceição Coelho e Paulo Jorge Martins dos Santos Pires Henriques, para, de harmonia com a legislação em vigor, programa de concurso e as condições do caderno de encargos respetivo, procederem ao exame dos trabalhos, que constituem a empreitada.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Decorridos quatro anos após a receção provisória verifica-se que a obra não apresenta defeitos.

A garantia da obra foi prestada através de uma caução da Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., no valor de 5.693,39€ (Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Três Euros e Trinta e Nove Cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação, tendo sido retidos nos pagamentos e 4.276,05€ (Quatro Mil Duzentos e Setenta e Seis Euros e Cinco Cêntimos), correspondente a 5% no valor da adjudicação, mais 2.420,94€ (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Euros e Noventa e Quatro Cêntimos), correspondente a 10% do auto dos trabalhos a mais n.º 1, de natureza prevista, e ainda o valor de 640€ (Seiscentos e Quarenta Euros), correspondente a 10% do auto dos trabalhos a mais n.º 2, de natureza imprevista.

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respetivo contrato, poderá proceder-se à libertação do valor (1954,56€) prestado a título de caução, ao abrigo do disposto no Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto. E, nada mais havendo a considerar, lavrou-se o presente Auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado por todos.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a pretensão requerida, de acordo com o parecer dos serviços técnicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Empreitada Processo Nº333/18-2016 "Conservação de Estradas e Caminhos Municipais- Reabilitação da E.M.515 (Atalaia Fundeira ao limite do concelho) ": Auto de Vistoria Nª4 para efeitos de libertação parcial de caução ao abrigo do D.L.111-B/2017, de 31 de agosto.

AUTO DE VISTORIA N.º 4 PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO Ao abrigo do D.L. 111-B/2017, de 31 de Agosto		Proc. N.º 333/18-2016
TIPO DA EMPREITADA	DAS OBRAS DA EMPREITADA DE: “CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – REABILITAÇÃO DA E.M.515 (ATALAIA FUNDEIRA AO LIMITE DO CONCELHO) ”	
Adjudicada a:	Civilvias – Construção e Vias, Lda.	
Por deliberação de:	13-09-2012	
Pelo valor de:	215.659,48€	
Contrato de:	26-11-2012	
Custo final da execução:	215.659,48€	
Prazo de garantia:	5 anos	
Receção Provisória:	20-01-2014	

“Aos cinco dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezoito, compareceram no local em que executaram os trabalhos da obra supra na freguesia e concelho de Pedrógão Grande, como testemunhas em virtude da não comparência do empreiteiro **Manuel Henrique Nunes Cruz e Eng. João Pedro Capitão David** e da Fiscalização os Srs. **Eng. António Armindo da Costa Dias da Silva, Domingos Manuel Conceição Coelho e Paulo Jorge Martins dos Santos Pires Henriques**, para, de harmonia com a legislação em vigor, programa de concurso e as condições do caderno de encargos respetivo, procederem ao exame dos trabalhos, que constituem a empreitada. Decorridos **quatro** anos após a receção provisória verifica-se que a obra não apresenta defeitos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A garantia da obra foi prestada através de uma caução do Banco Comercial Português, S.A., no valor de 10.782,97€ (Dez Mil Setecentos e Oitenta e Dois Euros e Noventa e Sete Cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação, tendo sido retidos nos pagamentos e 10.782,98€ (Dez Mil Setecentos e Oitenta e Dois Euros e Noventa e Dois Cêntimos), correspondente a 5% no valor da adjudicação

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respetivo contrato, poderá proceder-se à libertação de 90% do valor prestado a título de caução, ao abrigo do disposto no Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto. E, nada mais havendo a considerar, lavrou-se o presente Auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado por todos.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a pretensão requerida, de acordo com o parecer dos serviços técnicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

SERVIÇO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

Informação do Gabinete de Ação Social: Situação Económica, Familiar e Habitacional de Ondulina Maria Tomás Fernandes. Presente informação da Técnica de Serviço Social, Dra. Sandra Paiva, sobre a situação sócio económica da Sra. Ondulina Maria Tomás Fernandes que solicitou apoio na atribuição de escalão escolar à sua neta, da qual tem a guarda, adequado às suas possibilidades financeiras dados os seus escassos rendimentos.

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 16:20 da qual e para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Jacinta Maria Lourenço Paes, **Chefe da DAF (Divisão Administrativa e Financeira) em Regime de Substituição**, a redigi e assino conjuntamente com a Vice-Presidente da Câmara Municipal.

A Chefe da DAF em Regime de Substituição

(Jacinta Maria Lourenço Paes)

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Maria Margarida David Lopes Guedes)